



## MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 25/06/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
<p>05. Transferência de Competências do Município para as Freguesias</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do DL 57/2019, de 30 de abril:</p> <p>a) aprovar as propostas de acordo de transferência de recursos, em conformidade com os considerandos e termos neles fixados, bem como os montantes discriminados;</p> <p>b) submete-los a aprovação da Assembleia Municipal, propondo a sua aprovação com as respetivas competências e propostas de recursos financeiros a transferir, com os valores a seguir indicados e constantes das propostas, bem como propor manter no âmbito de intervenção do Município as competências previstas nas alíneas de c) a m) do n. 01 do artigo 2º do diploma referido, pelos motivos elencados.</p> <p>Montantes globais a transferir: Para a Freguesia de Fratel: 21.570,73 € Para a Freguesia de Perais: 13.606,23 € Para a Freguesia de Sarnadas de Ródão: 13.620,91 € Para a Freguesia de Vila Velha de Ródão: 25.926,47 €.</p>
<p>06. Protocolo com ACICB</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>, conceder o apoio solicitado no caso das candidaturas de Carlos Manuel Ribeiro Mendes e José Manuel Boletto Isaías, e não conceder o apoio solicitado no caso da candidatura apresentada pela Casa Agrícola Lourenço Unip. Lda.</p>



### 07. Apoio “COVID” aos Concessionários de espaços do Município

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, esclarecer o sentido das deliberações registadas nas atas das reuniões do executivo levadas a efeito em 22/01/2021, 05/02/2021, 19/02/2021, 05/03/2021, 01/04/2021 e 30/04/2021, no que se refere a entidades apoiadas pela Câmara Municipal que explorem instalações do Município, nos termos seguintes:

#### 1 - Suspensão do pagamento das rendas de janeiro a abril de 2021

Quando o valor das rendas suspensas for inferior ao apoio de 1.500,00 €, os interessados que se candidataram ao apoio recebem o valor do diferencial entre o montante das rendas suspensas e 1.500,00 €. Assim, com o recebimento desse diferencial, consideram-se pagas as rendas suspensas.

#### 2 - Isenção do pagamento de parte do montante das rendas de janeiro a abril de 2021

Quando o valor das rendas for superior ao apoio de 1.500,00 €, os interessados não recebem qualquer apoio nem pagam qualquer montante;

Os interessados ficam isentos do pagamento do diferencial entre o montante global das rendas e o valor do subsídio;

Caso tenham recebido indevidamente o montante de 1.500,00 € ou parte dele, devem restituí-lo ao Município;

Caso tenham pago a renda do mês de janeiro, pode esse montante ficar por conta do mês de maio.

### 08. Alteração ao Protocolo com a Dignitude

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, tendo em conta o estabelecido no Protocolo celebrado com a Dignitude, em 21 de janeiro de 2019, aumentar, em 10, o número de beneficiários que poderão ser abrangidos pelo programa Abem - Rede Solidária do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



### 09. Rali de Castelo Branco – Retificação

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, e do D.L. 273/2009, artigo 1.º, aprovar o aditamento ao contrato de patrocínio desportivo entre o Município e a Escuderia de Castelo Branco, pelo qual a Câmara Municipal assume aumentar o valor do apoio não financeiro concedido à Escuderia, no montante de 1.050,52 € , sendo 566,10 € relativo ao IVA da prestação dos Bombeiros e 484,42 € relativo ao aumento de trabalho efetuado pela GNR.

### 12. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio a Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € a Eurico José Pereira Carrilho para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. Foi, ainda, deliberado, por **UNANIMIDADE** isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

### 14. Suspensão das normas do PDM de Vila Velha de Ródão

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, aceitar a suspensão das normas do PDM de Vila Velha de Ródão constantes na tabela anexa à informação n.º 189/2021 da DOUA apresentada, com efeitos a partir de 14 julho 2021, e que vigorara até à conclusão do processo que permitirá a transposição das normas dos planos especiais para as zonas municipais de ordenamento do território, nos termos do disposto no art.º 78.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30/05, com as sucessivas alterações), como é o caso do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional, o qual apresenta uma área integrada neste Município, conforme n.º 3 do art.º 29 do RJIT.